



SRE - MG

NAA - MG

Rua Martim de Carvalho 635 - Bairro Santo Agostinho  
| CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG | Telefone:

Ofício nº 9467/2018/NAA - MG/SRE - MG-DNIT

Belo Horizonte/MG, 28 de março de 2018.

Ilmo. Sr.  
WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto  
Praça Tiradentes, 41 - Centro  
CEP 35400-000 Ouro Preto/MG

Assunto: Ofício OF-SEC/17-10-507.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.502628/2017-51.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao ofício em referência, que encaminha Representação nº 143/17, subscrita pelos Vereadores dessa Casa, que trata de solicitação para implantação de faixa de pedestres na rodovia BR-356/MG, nas proximidades da Escola Municipal Bonequinha Preta.

Encaminhamos o requerimento à empresa contratada pelo DNIT no âmbito do programa BR-LEGAL (programa de sinalização e segurança rodoviária) para análise e manifestação, uma vez ser a responsável pelo projeto executivo da sinalização do trecho, assim como pela implantação e manutenção das pinturas e placas.

A empresa manifestou no sentido de ser inviável a implantação da faixa de pedestre naquele local, segundo os critérios do programa BR-LEGAL, pelo desordenamento urbano existente no segmento e dos problemas operacionais impostos pela mesclagem do tráfego urbano com o rodoviário, sem pontos definidos para entrada e saída da rodovia, associado ao fato de a escola não estar lindeira à BR-356/MG.

Sobre o assunto, esta Superintendência/DNIT/MG já autorizou o início dos trabalhos necessários à promoção da adequação de capacidade do corredor da BR-356/MG, entre o entroncamento com BR-040/MG e o trevo de Passagem de Mariana, quando todas as não conformidades existentes na travessia urbana serão avaliadas e implementadas com os adequados dispositivos viários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende**, Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais-Substituto(a), em 29/03/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)